



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.348/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA IMACULADA BAËTA QUEIROZ", DO BAIRRO SANTA CRUZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MARIA IMACULADA BAËTA QUEIROZ", a Rua 03 (três), paralela com a Rua Francisco de Abreu no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 DE JUNHO DE 1993.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO

Prefeito Municipal

DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos